



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	150/2023
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 184/2023, do Chefe do Executivo, em 20 de dezembro de 2023, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 74/2023**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 447/2023 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 30/11/2023 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 74/2023, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, incluídas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 20 de novembro de 2023. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 74/2023, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir

DATA/DIA		CONTAGEM
30/11/2023	quinta-feira	01º dia útil da contagem
01/12/2023	sexta-feira	02º dia útil da contagem
02/12/2023	sábado	Dia não útil
03/12/2023	domingo	Dia não útil
04/12/2023	segunda-feira	03º dia útil da contagem
05/12/2023	terça-feira	04º dia útil da contagem
06/12/2023	quarta-feira	05º dia útil da contagem
07/12/2023	quinta-feira	06º dia útil da contagem
08/12/2023	sexta-feira	07º dia útil da contagem
09/12/2023	sábado	Dia não útil
10/12/2023	domingo	Dia não útil
11/12/2023	segunda-feira	08º dia útil da contagem
12/12/2023	terça-feira	09º dia útil da contagem
13/12/2023	quarta-feira	10º dia útil da contagem
14/12/2023	quinta-feira	11º dia útil da contagem
15/12/2023	sexta-feira	12º dia útil da contagem
16/12/2023	sábado	Dia não útil
17/12/2023	domingo	Dia não útil
18/12/2023	segunda-feira	13º dia útil da contagem
19/12/2023	terça-feira	14º dia útil da contagem
20/12/2023	segunda	15º dia útil da contagem (VETO RECEBIDO)
		*Fim do prazo do Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestar.

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 21 de fevereiro de 2024


José Dário da Silva Júnior
Assessor Técnico Administrativo